ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVÊRNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

Of. 060/72. Cambará em, 22 de maio de 1.972.

Exmº. Sr.
Dr. MILTON PASCHOALINO
MD. Presidente em èxercício da Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, para passar as maõs de V. Excia., e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 04/72, para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensêjo, renovo A. V. Excia., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

= BENEDITO MOREIRA =
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVÊRNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se o Ordem do dia da
Presente sessão de 29 de Maio de 1972
SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 04/72.

EMENTA:- Concede aumento aos funcionários FIXOS, em COMISSÃO e DIARISTAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. - Fica concedido aos servidores públicos municipais, regidos pela C.L.T.(CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), o aumento de vencimentos com base na tabela do Decreto Federal nº. 70.465, de 27 de abril de 1.972, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. - Fica concedido aos funcionários FIXOS e em COMISSÃO desta Prefeitura, o aumento de 20%(Vinte por cento), sôbre os valores de vencimentos base, de acôrdo com o que preceitua o art. 2º, da Lei Municipal nº.423, de 04 de setembro de 1.969, e o Decreto Federal nº. 70.465, de 27 de abril / de 1.972, a partir de 1º. de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º. - Fica concedido ainda, o aumento de 20% (Vinte por cento), sôbre os valores do salário-família, por / alimentário, às pensões devidas aos beneficiários de servidores, bem como aos inativos.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de maio de 1.972.

= BENEDITO MOREIRA =
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST DO PARANÁ

PREFEITO MUNICIPAL -:- ADMINISTRAÇAO BENEDITO MOREIRA